



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 045/2025 – SNJ

Leme, 27 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° _____ /2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10626	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.13.01.226610010.2.022000-4.4.90.93	5925	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, respectivamente, em decorrência do crédito especial aberto por meio desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a suplementação de despesa no orçamento municipal, a fim de realizar o repasse de recursos à Entidade ISA - Instituto Social de Assistência. Esses recursos serão destinados ao custeio de serviços essenciais nas áreas de atenção à saúde da população.

A suplementação proposta tem como objetivo viabilizar a manutenção e expansão desses serviços, com foco na melhoria do acesso e na qualidade do atendimento à comunidade. Além disso, o repasse de recursos à Entidade ISA contribuirá para o fortalecimento de parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance das políticas públicas de saúde.

A adequação proposta é essencial para atender às demandas operacionais e cumprir as obrigações legais e contratuais do Município, sem alterar o montante total do orçamento aprovado.

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de adequar à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município. A iniciativa visa manter a compatibilidade orçamentária e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





Proc. Administrativo 3- 2.366/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 08:15:07

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CPG-NAA, SEFIN-DC, SEFIN-DC-CG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Abertura de Despesa - Repasse ISA

Prezados,

Segue Informação de Impacto Orçamentário, em retificação ao despacho 1.

Atenciosamente,

—
Marcelo Martini

Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:

Informacao_de_Impacto_24_Saude_Tesouro_Repassa_ISA.pdf





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 0024

Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que o crédito aberto por meio desse Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de despesa já constante do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

3 - FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	100.000,00	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Janaína Roberta Severo
Coordenadora Geral de Contabilidade
CRC: 1SP250603/O-2

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED9E-54FB-7080-FB3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 27/03/2025 08:17:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANAINA ROBERTA SEVERO (CPF 215.XXX.XXX-38) em 27/03/2025 09:11:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED9E-54FB-7080-FB3C>





Proc. Administrativo 2- 2.366/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2025 às 12:51:01

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CPG-NAA, SEFIN-DC, SEFIN-DC-CG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Abertura de Despesa - Repasse ISA

Prezados,

Segue Declaração de Ordenador da Despesa.

Atenciosamente,

—
Marcelo Martini

Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:

Repassa_ISA.pdf



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO para os devidos fins que a despesa a ser suplementada por meio deste Projeto de Lei não incide impacto sobre o Orçamento vigente.

O recurso previsto neste Projeto de Lei será repassado à Entidade ISA - Instituto Social de Assistência, com o objetivo de viabilizar a manutenção e expansão dos serviços, com ênfase na melhoria do acesso e na qualidade do atendimento à comunidade.

Esclareço ainda que o recurso é proveniente de anulação parcial de despesa já constante no Orçamento do Município de Leme para o exercício de 2025, não incidindo impacto no Orçamento vigente, conforme as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50FC-B3C3-BF57-EABB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/03/2025 09:03:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/50FC-B3C3-BF57-EABB>





Ofício nº 212/2025 - SMS

Leme, 27 de março de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando que o ISA desempenha trabalho multidisciplinar para apoio familiar de pacientes oncológicos atendidos na Entidade, acima de 18 anos, **prioritariamente idosos**, de ambos os性os, com diagnóstico de câncer, seus familiares e/ou responsáveis;

Considerando que a instituição oferta de serviços de Assistência Social, Psicologia, Nutrição, Enfermagem, Oficinas e atendimento jurídico a pacientes diagnosticados com câncer;

Considerando que o repasse visa reforçar os serviços prestados pela entidade e promover melhorias na saúde pública de Leme/SP.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E79-6633-0F1A-6B02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 27/03/2025 10:56:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7E79-6633-0F1A-6B02>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B731-CCB4-0B1B-D15F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/03/2025 16:59:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B731-CCB4-0B1B-D15F>